

TERMO DE REENQUADRAMENTO DE MODALIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 405448/2026

MODALIDADE INICIAL – COTAÇÃO Nº 071/2026

MODALIDADE REENQUADRADA – COMPRA DIRETA Nº 002/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE.

Trata-se de processo de contratação inicialmente instruído e conduzido na modalidade de **Cotação**, conforme documentação constante dos autos. Para a o **Hospital Regional de Assis, Contrato de Gestão 73766/2025 – Assis**

No decorrer da instrução processual, após a apuração dos valores referentes à contratação pretendida, verificou-se a pertinência da reavaliação da modalidade inicialmente adotada, considerando os limites estabelecidos no Regulamento Interno de Compras e Contratação de Obras e Serviços — RIN.ADM.JUD.JCO.001.004.

Nos termos do art. 6º, inciso I, do referido Regulamento, a modalidade **Compra Direta** destina-se à aquisição de bens, contratação de serviços, manutenções prediais e afins, observados os limites de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais e R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) anuais, por objeto ou fornecedor/ano. Adicionalmente, o art. 8º, inciso VI, contempla a Compra Direta entre as hipóteses de dispensa do processo de seleção de fornecedores, observadas as condições previstas no art. 6º, inciso I.

Após a análise da documentação e dos valores constantes dos autos, apurou-se o montante de **R\$ 3.480,00 mensais**, correspondente a **R\$ 41.760,00 anuais**, conforme documentação de referência. Constatada a compatibilidade dos valores apurados com os limites regulamentares, mostra-se admissível o reenquadramento do processo da modalidade **Cotação para Compra Direta**.

Ressalta-se que o reenquadramento não implica a desconsideração dos atos anteriormente praticados, devendo os documentos produzidos permanecer juntados aos autos, preservando-se o histórico, a rastreabilidade e a transparência do procedimento.

Ademais, a alteração da modalidade não afasta a necessidade de cumprimento das demais exigências previstas no Regulamento Interno e nos procedimentos institucionais pertinentes, especialmente quanto à habilitação do fornecedor, análise técnica, disponibilidade orçamentária, demonstração da vantagem, autorizações competentes e demais requisitos necessários à formalização da contratação.

Diante do exposto, considerando a compatibilidade dos valores da contratação com os limites previstos no art. 6º, inciso I, do Regulamento Interno de Compras e Contratação de Obras e Serviços, bem como a previsão constante do art. 8º, inciso VI, **propõe-se o reenquadramento do processo da modalidade Cotação para Compra Direta**, e prosseguimento da contratação da empresa **ASK PROJETOS E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **57.740.274/0001-34**.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

SETOR JURÍDICO / CONTRATOS:

URIEL AUGUSTO HERDEIRO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

002 - Termo de Reenquadramento de Modalidade - Assis.docx

Documento número #8ed676c9-27fe-4a13-87ac-653ad597cb1a

Hash do documento original (SHA256): b6afec82fe902b056df5cf07b618941ab50420b32a181faa99a9222fdb186641

Assinaturas



Uriel Augusto Herdeiro

CPF: 509.872.538-08

Assinou em 20 out 2026 às 17:10:59

Log

- 20 out 2026, 17:09:01 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 criou este documento número 8ed676c9-27fe-4a13-87ac-653ad597cb1a. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2026 (17:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 20 out 2026, 17:10:24 Operador com email uriel.herdeiro@cejam.org.br na Conta 1397fc5c-a13f-44bf-a6e1-975f0f21d497 adicionou à Lista de Assinatura: uriel.herdeiro@cejam.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Uriel Augusto Herdeiro e CPF 509.872.538-08.
- 20 out 2026, 17:10:59 Uriel Augusto Herdeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail uriel.herdeiro@cejam.org.br. CPF informado: 509.872.538-08. IP: 187.102.190.214. Componente de assinatura versão 1.1532.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 out 2026, 17:11:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8ed676c9-27fe-4a13-87ac-653ad597cb1a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8ed676c9-27fe-4a13-87ac-653ad597cb1a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.